PORTARIA Nº 265/2018 – GAB/PMA

O Excelentíssimo Senhor Vilson Gonçalves, Prefeito do Município de Aveiro, localizado no Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 177, III do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Aveiro/PA

CONSIDERANDO Que é dever da autoridade que tiver ciência ou notícia de irregularidade no serviço público municipal determinar sua imediata apuração;

CONSIDERANDO O Relatório da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo, bem como o parecer jurídico que sugeriram a suspensão da servidora **RANNIELCE JANE ALVES FIGUEIRA**;

RESOLVE:

I – Aplicar a penalidade de **suspensão pelo prazo de 15 (quinze) dias** da servidora **RANNIELCE JANNE ALVES FIGUEIRA**, Professora de Educação Geral, matrícula funcional n. 110049-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pela prática de infração administrativa prevista no art. 166, I c/c art. 176, *caput*, todos da Lei Municipal n. 355/94 – Regime Jurídico Único dos Servidores Civis do Município, convertendo a referida penalidade em multa, nos termos do § 2º do art. 176 do RJU, devendo a servidora permanecer em exercício e perceber o valor referente à metade de seus vencimentos considerando o tempo de suspensão.

II – Esta Portaria deverá ser anexada na pasta funcional do servidor, com imediato conhecimento ao Departamento de Recursos Humanos, logo após a ciência da servidora.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, aos 20 dias do mês de julho de 2018.

Vilson Gonçalves
Prefeito Municipal

Danilo Dias Góes
Secretário Municipal de Administração

Ciente:
____/___/_____